



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 4.676, DE 10 DE JUNHO DE 2019**

*Altera redação do art. 1º da Lei nº 4.645m de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a denominação de Rua Waldemiro Clímaco Guimarães a logradouro público desta cidade.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.645, de 19 de dezembro de 2018, que “dispõe sobre a denominação de Rua Waldemiro Clímaco Guimarães a logradouro público desta cidade”, passa a vigorar da seguinte forma:

*“Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Waldemiro Clímaco Guimarães o logradouro que tem início na Rua Luiz Bigonha, na ‘Estrada’ ao lado do nº 826 até o local onde se situa o desmembramento aprovado em nome do Sr. Evaldo do Nascimento Guimarães.”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de junho de 2019.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-e: 12/06/2019